



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÃO
Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000 (31) 3731-8120

EDITAL 002/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS CONGONHAS*, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO- OBRIGATÓRIO** do IFMG *Campus Congonhas*, por tempo determinado e conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES	VAGAS
Contratos	Estudante do curso de Engenharia de Produção do IFMG <i>Campus Congonhas</i> , matriculado a partir do 5º período.	6h/dia	Acompanhar reuniões e elaborar atas; Organizar e arquivar documentos diversos; Auxiliar na elaboração de memorandos e ofícios; Controlar os prazos e vigências relacionados aos contratos; Auxiliar no controle de custos dos contratos e elaborar relatórios quando necessário; Auxiliar na elaboração de minutas de contratos, aditivos, apostilamentos, dentre outros. uxiliar na rotina da Gestão de Contratos; Auxiliar em outras atividades desenvolvidas nos setores da Diretoria de Administração e Planejamento.	01

Português	Estudante do curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua portuguesa e suas respectivas literaturas , matriculado a partir 2º período.	6h/dia	O estagiário de Linguagens, mais especificamente de língua portuguesa/literatura/redação, atuará principalmente na correção de redações voltadas para o ENEM e outros vestibulares e também no acompanhamento dos alunos que possuem dificuldades nas atividades de leitura e compreensão de variados gêneros textuais.	01
Libras	Estudantes dos cursos de Licenciatura ou Bacharel que possuam certificado da banca do CAS ou PROLIBRAS .	6h/dia	Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.	01

1.1. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

2. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

- 2.1. O estagiário receberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
- 2.1.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia da Unidade.
- 2.1.2. O estagiário não faz jus a outros benefícios tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.
- 2.2. Será contratado pelo IFMG *Campus* Congonhas, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.
- 2.3. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior

3. REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 São requisitos mínimos a serem avaliados para a seleção dos candidatos a todas as vagas:
- Matrícula e frequência regular do estudante no curso de nível superior discriminado acima, vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
 - Domínio da norma culta da língua portuguesa;

- c) Conhecimento de Informática básica: Windows, Microsoft Word, Excel e PowerPoint, e Internet;
- d) Conhecimento sobre o IFMG *Campus* Congonhas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão, no período de **21/02/2018 a 02/03/2018**, inscrever-se no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) por meio do link “Concursos Públicos” e enviar o Currículo para o e-mail concursos.congonhas@ifmg.edu.br. O envio do currículo é obrigatório para efetivar a inscrição.

4.1.1 Os candidatos à vaga de estágio de LIBRAS deverão além de enviar o currículo, enviar também o certificado do CAS e/ou PROLIBRAS para o e-mail concursos.congonhas@ifmg.edu.br, sendo obrigatório para efetivar a inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições cuja documentação a que se refere o item anterior forem enviadas após as 23h e 59min do dia **03/03/2018**, ainda que o candidato tenha se inscrito no site no prazo estabelecido.

5. ETAPAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de 02 (duas) etapas, a saber:

5.1.1. **Primeira etapa: Eliminatória** - Análise de Currículo.

5.1.1.1. O candidato que não informar no currículo os dados obrigatórios solicitados no subitem a seguir ou não se enquadrar no requisito mínimo do item 3.1 alínea a, será desclassificado.

5.1.1.2. É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:

- a) Dados pessoais e contatos (obrigatório);
- b) Formação acadêmica (obrigatório);
- c) Nível de conhecimento de informática: Windows, Microsoft Word, Excel e PowerPoint, Internet e demais se houver (obrigatório);
- d) Experiências profissionais (se houver);
- e) Atividades Extracurriculares (se houver);
- f) Ferramentas na área afim que já domina e outros dados relevantes (se houver);

5.1.1.3. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

5.1.1.4. O candidato deverá apresentar também, junto ao currículo, a declaração de período ou porcentagem de disciplina integralizada em um dos cursos de nível superior discriminados acima.

5.1.1.5. Os currículos serão analisados pela Equipe de Avaliação, composta pelos servidores responsáveis pelas áreas às quais as vagas se destinam.

5.1.1.6. A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e o local da próxima etapa, será divulgada no site do IFMG (www.ifmg.edu.br), a partir do dia **06/03/2018**.

5.1.2. **Segunda etapa: Classificatória** - Entrevista (para todas as áreas)/ Atividade Prática (somente para a área de Português).

5.1.2.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão comparecer no local e data informados pelo IFMG (*vide item 5.1.1.6*) para realização de entrevista e/ou avaliação prática sob responsabilidade da Equipe de Avaliação deste processo seletivo.

5.1.2.2. O candidato deverá estar munido de um documento de identidade com foto.

5.1.2.3 Da Entrevista:

- a) A entrevista e/ou atividade prática poderá ser realizada individualmente e/ou em grupo, conforme determinação da instituição;
- b) A entrevista tem como objetivo avaliar os requisitos mínimos dispostos no item 3 deste edital concomitantemente com os critérios observados de acordo com os baremas;
- c) A nota final da entrevista será a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

Para a área de Contratos e Libras:

Crítérios observados	Pontuação
Habilidades necessárias para o cargo, interesse e conhecimentos na área que irá atuar.	0 a 20 pontos
Desenvoltura e apresentação da trajetória acadêmica e profissional.	0 a 20 pontos
Capacidade de relacionar conteúdos e possibilidade de aplicação do conhecimento adquirido no estágio.	0 a 20 pontos
Capacidade de trabalho em equipe/ comunicação/ dinamismo / proatividade/ responsabilidade.	0 a 20 pontos
Disponibilidade do candidato.	0 a 20 pontos

Para a área de Português:

Crítérios observados	Pontuação
Habilidades necessárias para o cargo, interesse e conhecimentos na área que irá atuar.	0 a 10 pontos
Desenvoltura e apresentação da trajetória acadêmica e profissional.	0 a 10 pontos
Capacidade de relacionar conteúdos e possibilidade de aplicação do conhecimento adquirido no estágio.	0 a 10 pontos
Capacidade de trabalho em equipe/ comunicação/ dinamismo / proatividade/ responsabilidade.	0 a 10 pontos
Disponibilidade do candidato.	0 a 10 pontos

5.1.2.4 Da Atividade Prática (somente para a área de Português):

- a) A atividade prática será aplicada somente para a área de português e poderá ser realizada individualmente e/ou em grupo, conforme determinação da instituição;
- b) A nota final da Atividade Prática será a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

Cr�terios observados	Pontua�o
Norma padr�o da l�ngua portuguesa.	0 a 10 pontos
Clareza, concis�o e coer�ncia.	0 a 10 pontos
Precis�o da an�lise textual	0 a 10 pontos
Modo de organiza�o do discurso argumentativo/ as sequ�ncias argumentativas ou a constru�o da argumenta�o	0 a 10 pontos
A no�o de g�nero de discurso no processo de leitura e produ�o de texto	0 a 10 pontos

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A pontua o para classifica o final dos candidatos da  rea de Contratos e de Libras, ser  a pontua o obtida na entrevista, sendo que somente os candidatos que obtiverem a nota final superior ou igual a 60 (sessenta) pontos ser o classificados.

6.2. A pontua o para classifica o final dos candidatos da  rea de portugu s, ser  o somat rio da pontua o obtida na entrevista e na atividade pr tica, sendo que somente os candidatos que obtiverem a nota final superior ou igual a 60 (sessenta) pontos ser o classificados.

6.3. O resultado final dos candidatos ser  realizado em ordem decrescente e a divulga o ser  feita no site www.ifmg.edu.br, a partir do dia **12/03/2018**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos, devidamente fundamentados, dever o ser dirigidos a Equipe de Avalia o e protocolados na Coordena o de Gest o de Pessoas do IFMG *Campus* Congonhas, situada   Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, bairro Campinho, Congonhas-MG.

7.2. Os recursos ser o julgados pela Equipe de Avalia o da respectiva  rea.

7.3. O candidato poder  recorrer da decis o quanto ao julgamento das fases do Processo Seletivo no prazo de 24 horas, contado da data de publica o do respectivo resultado.

7.4. N o ser  aceito recurso via fax, via correio eletr nico ou, ainda, fora do prazo.

7.5. Em nenhuma hip tese ser o aceitos pedidos de revis o de recursos, recursos de recursos.

7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Equipe de Avalia o ser o indeferidos sem julgamento do m rito.

7.7. O resultado do julgamento dos recursos ser  divulgado no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) no prazo m ximo de 03 (tr s) dias  teis ap s o prazo final de interposi o de recurso.

8. DA CONVOCA O

8.1. O IFMG *Campus* Congonhas entrar  em contato com os aprovados para execu o dos procedimentos de formaliza o do est gio.

8.2. Os candidatos t m at  24 horas ap s a convoca o para entregar os documentos necess rios para a elabora o do Termo de Compromisso de Est gio junto ao IFMG *Campus* Congonhas.

8.3. Ser o considerados para convoca o os dados registrados pelo candidato na ficha de inscri o, feita no site do IFMG, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais na Diretoria de Gest o de Pessoas do IFMG.

8.4. Ser  eliminado da lista de classificados o estudante que n o atender   convoca o, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenadoria de Gest o de Pessoas do IFMG ou se recusar a iniciar o est gio na data, local e demais condi es estipuladas.

- 8.5. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 8.6. O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Congonhas.
- 8.7. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.
- 8.8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br.
- 10.2. Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: concursos.congonhas@ifmg.edu.br
- 10.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Congonhas do IFMG.

Congonhas, 20 de fevereiro 2018.

Professor Joel Donizete Martins

Diretor Geral do IFMG *Campus* Congonhas